

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre a extinção do auxílio-tese
dos Programas de Fomento da CAPES.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR-CAPES, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.631, 21/03/2003, publicado no Diário Oficial de 24/03/2003, CONSIDERANDO:

- a melhoria da infra-estrutura computacional dos programas de pós-graduação das IES nacionais e os conseqüentes avanços na tecnologia da informação na facilitação da confecção de dissertações e teses;
 - a possibilidade de investir os recursos desta modalidade de auxílio, em bolsas para os programas novos aprovados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC da CAPES;
- resolve:

Art. 1º. Extinguir o item III do artigo 7º do Programa de Demanda Social-DS; o subitem 9.2 do item 9 do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica-PICDT; o item II do artigo 9º do Programa Institucional de Qualificação Docente para a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica-PIQDTEC; o item II do artigo 14 do Programa de Excelência Acadêmica-PROEX; o item III do artigo 13 do Programa de Fomento à Pós-Graduação-PROF; e o item III do artigo 9º do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares-PROSUP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

(D.O.U. nº 169, Seção 1, pág. 17, 31/08/2007)